



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5135 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 075/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos sobre componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais que intervêm na gestão e planejamento da atividade pesqueira nacional.

3. JUSTIFICATIVA

As lagostas, *Panulirus argus* (Latreille, 1804) e *Panulirus laevicauda* (Latreille, 1817), estão entre as duas espécies mais capturadas, dentre as cinco existentes na costa brasileira, e representam os mais importantes recursos pesqueiros do litoral das regiões Norte e Nordeste do País. A relevância das pescarias de lagosta deve-se ao fato desses crustáceos suportarem uma atividade de grande importância econômica, geradora de emprego, renda e divisas. Expressivo contingente de pescadores e armadores de pesca, na costa que vai do Amapá ao Espírito Santo, têm na atividade lagosteira sua principal fonte de renda.

Trata-se de um recurso pesqueiro tradicionalmente explorado, submetido a elevadas taxas de exploração e várias medidas de gestão com vistas ao seu uso sustentável têm sido adotadas ao longo das últimas décadas. Entretanto, dificuldades na implementação das medidas resultaram na depleção dos estoques e numa acentuada crise de produtividade na atividade, com profundos reflexos econômicos e sociais em toda a cadeia produtiva.

Uma das razões que tem sido apontada como causa da ineficácia do processo de gestão da pesca de lagostas no Brasil é a unificação das medidas ao longo de toda a grande área de ocorrência e captura do recurso. Embora seja uma suposição razoável, uma vez que existem muitas evidências de diferenças regionais, não existem estudos e levantamentos que permitam elaborar propostas regionalizadas de gestão do uso do recurso. Este tem sido inclusive um tema debatido no âmbito do Subcomitê Científico do Comitê de Gestão da Pesca de Lagostas (SCC/CGPL). Assim, um trabalho voltado a levantar, sistematizar e caracterizar as pescarias e a cadeia produtiva de lagostas, em cada um dos estados brasileiros, fornecerá subsídios para orientar as discussões de propostas de regionalização da gestão do uso do recurso e auxiliará a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP no planejamento e Gestão para o uso sustentável desse importante recurso pesqueiro.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para caracterizar a atividade de pesca de lagostas nos estados de ocorrência da pescaria e elaborar diretrizes para uma proposta regionalizada de gestão de uso sustentável das espécies.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

1ª Atividade: Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade: Caracterizar a pesca de lagosta nos estados de ocorrência das espécies, por meio de coleta de dados secundários e/ou primários, análise e sistematização dessas informações referente aos aspectos ecossistêmicos, biológicos, pesqueiros, econômicos, sociais e legal da atividade, abordando: Espécies alvo (descrição, distribuição, habitat e ecologia, reprodução, crescimento, migração); caracterização da pesca nos diversos estados (áreas de pesca, características das frotas, característica das artes de pesca, operações de pesca, locais de desembarques, dinâmica das pescarias); Sistema de Gestão e Governança; Programas de Pesquisa; comercialização; considerações Econômicas, Sociais e Culturais; Governantes do Processo de Gestão; padrão de exploração; nível de exploração do(s) estoque(s); fauna acompanhante; descartes e monitoramento da captura;

interação com outras pescarias; impactos ao ecossistema; áreas de conservação e preservação e conflitos entre setores da pesca.

3ª Atividade: Definir diretrizes para a elaboração de um plano de gestão regionalizado, contendo os objetivos gerais; objetivos específicos; pontos de referência; indicadores de desempenho; medidas de gestão; medidas de regulamentação; monitoramento estatístico e biológico contínuo das espécies, controle e fiscalização; estratégia para aplicação das medidas de gestão e responsabilidades.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

Requisito obrigatório: Formação superior devidamente reconhecida pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Oceanografia/Oceanologia, Biologia ou áreas afins.

Requisito qualitativo: Mestrado, Doutorado ou especialização com pesquisas voltada ao uso, conservação ou Gestão das pescarias de crustáceos no Brasil.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

Requisito obrigatório: Experiência mínima de 10 (dez) anos na execução de projetos voltados a estudos biológicos e/ou socioeconômicos de pescarias marinhas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Requisito qualitativo: Experiência em diagnósticos ou avaliações de recursos pesqueiros ou espécies impactadas pela pesca.

Requisito qualitativo: Participação comprovada em assessoramento técnico-científico a órgãos governamentais com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade marinha.

Requisito qualitativo: Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas à pesca marinha de Panulirideos no Brasil.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico contendo a situação atual das pescarias de lagostas no Brasil, por estado de ocorrência do recurso, englobando os aspectos ecossistêmicos, biológicos, pesqueiros, econômicos, sociais e legal da atividade, conforme especificações da atividade 2 deste Termo de Referência.	R\$ 22,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico com as diretrizes para a elaboração de um plano de gestão regionalizado, contendo os objetivos específicos e metas a serem atingidos; as ações/medidas a serem implementadas com respectivo indicador de desempenho e pontos de referência; monitoramento, controle e fiscalização; estratégia para aplicação das medidas de gestão e responsabilidades.	R\$ 20,910.00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

Regiões Norte, Nordeste e Sudeste

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 10/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada as lagostas.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site da OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

- Mestrado, Doutorado ou especialização com pesquisas voltada ao uso, conservação ou Gestão das pescarias de crustáceos no Brasil. Meios de comprovação: Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

- Experiência profissional em diagnósticos ou avaliações de recursos pesqueiros ou espécies impactadas pela pesca. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de cinco (5) pontos por ano de experiência comprovada. Acima de 4 anos, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de vinte (20) pontos.

- Participação comprovada em assessoramento técnico-científico a órgãos governamentais com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade marinha. Meios de comprovação: declaração do órgão empregador ou contrato de assessoria. A pontuação será de 2 (dois) pontos por assessoria realizada. Acima de 5 trabalhos realizados, todos receberão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

- Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas à pesca marinha de Panulirídeos no Brasil. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 2 (dois) pontos por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.